



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

### PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N° 104/2025

AUTOR: Ver. Aílton Soares dos Reis

MATÉRIA: Denomina CEMEI Maria Aparecida Neves Lima – “Vó Du”, no Bairro Floresta.

### I – RELATÓRIO

A proposição foi distribuída à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 10/06/2025 com entrada na Sala das Comissões no dia 11/06/2025.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

### II – FUNDAMENTAÇÃO

O presente projeto de lei tem como objetivo denominar o Centro Municipal de Educação Infantil – CEMEI, localizado na Rua Oiti, no Bairro Floresta, neste município de Montes Claros (MG), que passa a denominar-se oficialmente CEMEI Maria Aparecida Neves Lima – Vó Du.

Analizando a presente propositura, observa-se que foram juntados ofícios da Secretaria Municipal de Finanças e Secretaria Municipal de Educação atestando a inexistência da denominação pretendida nos logradouros do município, bem como Termo de Responsabilidade assinado pelo autor do projeto declarando a autenticidade dos documentos apresentados, nos termos exigidos pelo art. 159, § 4º, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Desse modo, verifica-se tratar de assunto de interesse local, não incide vício de iniciativa e não contraria normas constitucionais ou legais.

### III – CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido projeto de lei e que o mesmo atende a forma técnica.

Sala das Comissões, 18 de junho de 2025.

Presidente: Ver. José Marcos Martins de Freitas

Vice-Presidente: Ver. Maria Helena de Quadros Lopes

Relator: Ver. Paulo César Landim Miranda